INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA Despacho n.º 437/2012 de 22 de Março de 2012

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 2 de abril de 2011:

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º IDSA-1-2011-177, com data de inicio retroativa a 01 de janeiro de 2011, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de junho, o montante global anual de 95.329,32€ (noventa e cinco mil trezentos e vinte e nove euros e trinta e dois cêntimos) à Casa da Providência de São José, a transferir por duodécimos no montante de 7.944,11€ (sete mil novecentos e quarenta e quatro euros e onze cêntimos), com a finalidade de comparticipar financeiramente o funcionamento da valência – jardim de infância.

30 de dezembro de 2011. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.